



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º		1021/88
Processo	N.º	041/88
Aprovada	em:	21/11/88
Decretada	em:	
Sancionada	em:	
Promulgada	em:	
Vetada	em:	

RATIFICA OS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica ratificado o Convênio e 1º Termo Aditivo celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Corumbá, Convênio nº 44/88, de 01 de fevereiro de 1988 e 1º Termo Aditivo de 30/03/88, contidos nos Anexos I e II da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões em 21 de novembro de 1988

JONAS DE SOUZA RIBEIRO
Vereador Presidente



VALMIR CORRÊA

ADELMO LIMA



AIRTON PEREIRA

RUBENS GALHARTE



AUGUSTO GAETA

VICENTE DE ARRUDA

Rampy
UBIRATAN DE CAMPOS

ASSUNÇÃO VIEIRA

NELSON DIB

LUIS ALBERTO P. FIGUEIREDO

BENEDITO ORRO

GERRY MANGILIA

RANULFO TELES

ZONAS DE LIMA